

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n.º 064/2025

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, formulado pela empresa PLATTANO TECNOLOGIA LTDA, interessada em participar do referido certame.

1. DA PREGOEIRA

A Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, estabelece em seu art. 164, o seguinte:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tendo a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. A data de abertura da sessão pública do certame está agendada para ocorrer no dia 08/08/2025 às 10h, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site da Câmara Municipal de São João da Barra e no Jornal O Dia.

2.2. A solicitante encaminhou via sistema Licitanet na data 01/08/2025, conforme consta nos autos, desta forma, o pedido de esclarecimento da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.

3. DA APRECIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta na Lei n.º 14.133/2021, a resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, se não vejamos:

Art. 164

[...]

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Dessa forma, verifica-se que a resposta foi disponibilizada **dentro do prazo e na forma exigidos pela legislação**, atendendo integralmente ao disposto no dispositivo legal supracitado.





4. DOS ESCLARECIMENTOS (extraído do pedido encaminhado pela empresa)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

“Prezados, solicitamos, por gentileza, a confirmação do nome do gestor responsável pelo contrato, bem como o respectivo endereço de e-mail para o contrato.”

RESPOSTA

Cumpre esclarecer que o gestor do contrato somente exercerá sua atribuição após a assinatura e publicação do instrumento contratual. Ademais, o serviço objeto da licitação será contratado pela primeira vez por esta Casa de Leis, não possuindo o gestor do contrato informações sobre esse tipo de serviço neste momento. Destarte, recomenda-se que eventuais dúvidas relacionadas ao edital ou aos seus anexos sejam formalmente encaminhadas por meio da plataforma Licitanet, conforme previsto no instrumento convocatório.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, e considerando que a dúvida foi devidamente esclarecida, informa-se que o conteúdo deste expediente será publicado no **Portal da Câmara Municipal de São João da Barra** e na **Plataforma Licitanet**, dando-se continuidade aos trâmites relativos ao presente procedimento licitatório.

São João da Barra, 04 de agosto de 2025


RENATA SOUZA BAPTISTA
Pregoeira